



# Câmara Municipal de Iúna

LEI Nº. 1.526/97

## "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, por prazo determinado, para os diversos Departamentos, os profissionais constantes do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º)- O prazo a que se refere o artigo 1º desta Lei é de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º)- O Departamento Municipal de Administração, deverá manter controle sobre os contratos, direitos e pagamentos efetuados aos contratados, conforme estipula a CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas.

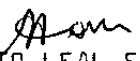
Art. 4º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1997.

Art. 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES,  
AOS DEZESSETE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E SETE, 17-02-1997.

  
ROGÉRIO CRUZ SILVA  
Presidente da Câmara

Sanciono a presente Lei  
em 21-02-97

  
HERIVELTO LEAL FARIA  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Ituna

## ANEXO À LEI Nº. 1.526/97

03 - COVEIRO	PADRÃO I	112,00
20 - SERVENTE	PADRÃO I	112,00
20 - SERVENTE DE OBRAS	PADRÃO I	112,00
20 - CONTÍNUO	PADRÃO I	112,00
20 - BRAÇAL	PADRÃO I	112,00
10 - TELEFONISTA	PADRÃO I	112,00
16 - VIGIA	PADRÃO I	112,00
46 - MERENDEIRA	PADRÃO I	112,00
02 - AUXILIAR DE FARMÁCIA	PADRÃO II	123,00
03 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA	PADRÃO II	123,00
10 - FISCAL DE POSTO	PADRÃO II	123,00
05 - FISCAL AUXILIAR	PADRÃO II	123,00
10 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO A	PADRÃO II	123,00
02 - AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	PADRÃO III	154,00
02 - FISCAL DE OBRAS	PADRÃO III	154,00
15 - FISCAL DISTRITAL	PADRÃO III	154,00
01 - AUXILIAR ASSISTENTE SOCIAL	PADRÃO III	154,00
05 - ATENDENTE AUXILIAR	PADRÃO III	154,00
10 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO B	PADRÃO III	154,00
05 - BOMBEIRO HIDRÁULICO	PADRÃO IV	175,00
15 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PADRÃO IV	175,00
08 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO C	PADRÃO IV	175,00
10 - ESCRITURÁRIO	PADRÃO IV	175,00
02 - PROTOCOLISTA	PADRÃO IV	175,00
02 - ARQUIVISTA	PADRÃO IV	175,00
05 - AUXILIAR DE CONTABILIDADE	PADRÃO V	200,00
01 - ASSISTENTE DE PATRIMÔNIO	PADRÃO V	200,00
08 - ELETRICISTA	PADRÃO V	200,00
03 - ARMADOR	PADRÃO V	200,00
06 - DIGITADOR	PADRÃO V	200,00
10 - AGENTE DE SAÚDE	PADRÃO V	200,00
05 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO D	PADRÃO V	200,00
05 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO E	PADRÃO VI	227,00
05 - CARPINTEIRO	PADRÃO VII	255,00
10 - PEDREIRO	PADRÃO VII	255,00
03 - BIBLIOTECÁRIO	PADRÃO VII	255,00
10 - MOTORISTA	PADRÃO VIII	285,00
02 - DESENHISTA	PADRÃO VIII	285,00
10 - FISCAL GERAL	PADRÃO IX	300,00
02 - TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	PADRÃO X	340,00
01 - ANALOGISTA DE FGTS	PADRÃO XI	375,00
01 - TÉCNICO DE ESTATÍSTICA	PADRÃO XII	420,00



# Câmara Municipal de Iúna

01 - TÉCNICO DE VETERINÁRIA	PADRÃO XIII	470,00
01 - TÉCNICO DE PROCESSAMENTO	PADRÃO XIII	470,00
01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PADRÃO XIII	470,00
10 - TÉCNICO AGRÍCOLA	PADRÃO XIV	530,00
01 - TOPOGRAFO	PADRÃO XV	560,00
01 - ENGENHEIRO CIVIL	PADRÃO XX	720,00
01 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PADRÃO XX	720,00
01 - ENGENHEIRO AGRIMENSOR	PADRÃO XX	720,00
01 - OTORRINOLARINGOLOGISTA	PADRÃO XX	720,00
01 - PSICÓLOGO	PADRÃO XX	720,00
01 - FONOAUDIÓLOGO	PADRÃO XX	720,00
01 - ANESTESISTA	PADRÃO XX	720,00
10 - ODONTÓLOGO	PADRÃO XX	720,00
02 - ASSISTENTE SOCIAL	PADRÃO XX	720,00
02 - FISIOTERAPEUTA	PADRÃO XX	720,00
01 - NEUROLOGISTA	PADRÃO XX	720,00
01 - ORTOPEDISTA	PADRÃO XX	720,00
01 - PEDIATRA	PADRÃO XX	720,00
10 - CLÍNICO GERAL	PADRÃO XX	720,00
02 - ENFERMEIRA	PADRÃO XX	720,00
01 - DEFENSOR PÚBLICO	PADRÃO XXII	740,00
40 - PROFESSOR	PADRÃO DE ACORDO COM O PLANO DO MAGISTÉRIO	

## PLANO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PADRÃO I	112,00	PADRÃO II	123,00
PADRÃO III	154,00	PADRÃO IV	175,00
PADRÃO V	200,00	PADRÃO VI	227,00
PADRÃO VI	255,00	PADRÃO VIII	285,00
PADRÃO IX	300,00	PADRÃO X	340,00
PADRÃO XI	375,00	PADRÃO XII	420,00
PADRÃO XIII	470,00	PADRÃO XIV	530,00
PADRÃO XV	560,00	PADRÃO XVI	580,00
PADRÃO XVII	600,00	PADRÃO XVIII	630,00
PADRÃO XIX	655,00	PADRÃO XX	720,00
PADRÃO XXI	725,00	PADRÃO XXII	740,00

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES, AOS DEZESSETE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE, 17/02/1997.

  
ROGÉRIO CRUZ SILVA  
Presidente da Câmara